



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 956, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO bem como efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído nos PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da Lei Municipal nº 837/2021 (PPA – 2022/2025) o seguinte:

Código do Programa	33		
Nome do Programa	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
Valor do Programa	137.190,06		
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Valor da Ação	137.190,06		

Art. 2º - Fica incluído no ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da Lei Municipal nº 929/2022 (LDO 2024), o seguinte:

Código do Órgão	07
Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Valor do Órgão	137.190,06
Código da unidade	001
Nome da unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Valor do Programa	137.190,06

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.190,06 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa reais e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2037	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientif., Desp. E Outras	
1621	00879 – Transf. Destinadas Ao Setor Cultural - LC 195/22	37.284,97

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2037	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
1622	00878 – Transf. Destinadas Ao Setor Cultural - LC 195/22	7.863,08

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

13.392.0007.2037	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
1623	00878 - Transf. Destinadas Ao Setor Cultural - Lc 195/22	92.042,01

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizadas receitas provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, além de recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, e inciso II (Excesso de Arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Descrição	Valor
Superávit financeiro do Exercício de 2023	137.190,06

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

